



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**Primeiro termo aditivo ao contrato nº 010/2014, para
alteração nos termos do Art. 65, d, II, § 1º da Lei 8.666/93.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014.

Processo nº 379/2015

Cláusula Primeira - Das Partes

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, **Sr. Hanilton João Venério**, brasileiro, casado, portador RG nº 4014194452 órgão expedidor SSP/RS, CPF nº 301.065.830/34 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceriaco Jerônimo de Souza, nº457, no Bairro Guará, Xangri-Lá/RS, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **CLARO S/A**, empresa de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº: 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Flórida, nº 1970 – Cidade das Moções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-001, neste ato representado por seus representantes legais Luíza de Marilac Costa Bezerra, brasileira, gerente executiva de vendas, carteira de identidade nº. 98002096014 – SSP/CE, CPF sob o Nº. 260.553.333-68 e Talyta Gomes Tabosa, brasileira, gerente de contas, carteira de identidade nº. 6908644 – SDS/PE, CPF sob o nº. 067.949.914-43, ambas endereçadas na Av. Pontes Vieira, nº. 1554, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.130-241, Fortaleza, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em virtude da imprescindível necessidade da utilização nas dependências da Câmara.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**01 – Câmara de Vereadores
2001 – Manutenção atividade da Câmara
33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Cláusula Quarta - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura até 30 de junho de 2016.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Xangri-Lá, 30 de junho de 2015.

**Hanilton João Venério
Presidente da Câmara Municipal
Contratante**

**Luíza Marilac Costa Bezerra
CLARO S/A
Contratada**

**Talyta Gomes Tabosa
CLARO S/A
Contratada**